

LEI MUNICIPAL Nº. 2.324/07 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Credito Especial:

13 – Fundo da Criança e Adolescente

01 – Fundo da Criança e Adolescente	
2084 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00

Total da suplementação.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A abertura de Crédito referida no caput do presente artigo, tem por objetivo a aquisição de veículo para o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 6.000,00 e a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência	
2085 – Reserva de contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00-337 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 4.000,00

Total da subtração.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração